



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 078/96

Autor Prefeito Carlos Moraes Costa

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura n.º 702, Quadra 3, do cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apresentado em 21 de 08 de 19 96

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Aprovado em 09 de Setembro de 19 96

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

GABINETE DO PREFEITO

**CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI**  
**PROJECULO**  
 em 14/08/1996  
 N° 078 L° 001 Fls. 022V

*Arzeni Marini L.* 15:00ks.  
 Coord. Administrativa  
 Matr. 007-03 *Marini*

MENSAGEM N° 019/96-GP.

Em 12 de agosto de 1996.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>. para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei que concede perpetuidade à sepultura n° 702, Quadra F, do Cemitério de Eng<sup>o</sup> Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA RODRIGUES DE BARROS, falecida em 21 de agosto de 1993.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Carlos Moraes Costa*  
 Prefeito Municipal

**JO NO EXPEDIENTE**  
 Em 21/08/96  
**APROVADO EM 1ª DISCUSSAO**  
 Em 04/09/96  
**APROVADO EM 2ª DISCUSSAO**  
 Em 09/09/96

Ao Exm<sup>o</sup> Sr. Vereador  
 JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura n.º  
702, Quadra F, do Cemitério de Eng.º Pe-  
dreira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

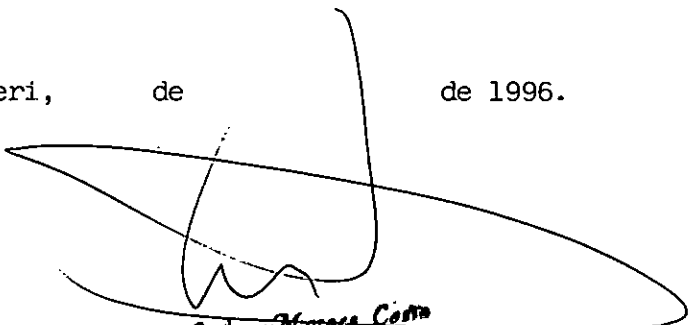
L E I:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de n.º 702, Qua-  
dra F, do cemitério de Eng.º pedreira, onde se acham inumados os restos mor-  
tais de MARIA RODRIGUES DE BARROS, falecida em 21.º de agosto de 1993.

Art. 2.º - À família de MARIA RODRIGUES DE BARROS ficam assegura-  
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-  
rior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '  
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1996.

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

Certidão de Fato e Oficial  
do Registro Civil  
NABIA PORTUGAL MUES  
Japeri - Rd.



Pág. Nº .....

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI

.....ª CIRCUNSCRIÇÃO - .....ª ZONA - Freguesia de.....

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 30 do livro nº C-8 sob. o nº 4256  
de registro de óbitos consta o de MARIA RODRIGUES DE BARROS

falecido (a) 21 de agosto de mil novecentos e noventa e três  
à 23 hora 30 minutos, em Hospital, Estrada  
Santo Antonio 13, Engº Pedreira.

do sexo feminino, de cor parda, filho (a) de ignorados.

idade 96 anos, profissão Aposentada,  
Estado Civil Solteira.

residência Rua Alcebinde Alves de Aguiar 708, Engº Pedreira.

Natural Vassoras, neste Estado.

Causa mortis Parada cardiorrespiratória, arteriosclerose senil, ICG  
(insuficiência cardíaca congestiva).

Médico atestante Dr. José Marin López Aparicio.

Local do sepultamento: Cemitério de Engº Pedreira.

Foi declarante Jandyra Barros da Cruz.

Termo lavrado em 23-08-1993.

2ª VIA

Observações: Não deixou bens, deixou 02 filhos: Doralice Barros Guimarães e Jandyrá Barros da Cruz, Certidão de nascimento desta Serventia nº A-4, fls. 38v, Benefício nº 0922841535.

Eu, 

Escrevente Juramentado a extraf.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1993.

  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Nadia Portugal Dias  
TITULAR  
MATR. 01/11888

FIRMA  
PARTÓRIO 1.º OFÍCIO  
RUA IGUAÇU

# - Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 120 - NOVA IGUAÇU - TRLS. 262-0529 - 262-0124

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

*So. Pedreira*

OBITUADO

*Imena R. de Barros*

SEPULTURA N.º

*72* Quadra *F*

DATA DE FALECIMENTO

*27/08/73*

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

**PRAZO DA EXUMAÇÃO**

**3 anos**

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior deste NECRÓPOLE.

*[Handwritten Signature]*

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 702, Quadra F, do Cemitério de Engª. Pedreira".

Autor:

Prefeito Carlos Moraes Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APRO -  
VOU O SEGUINTE

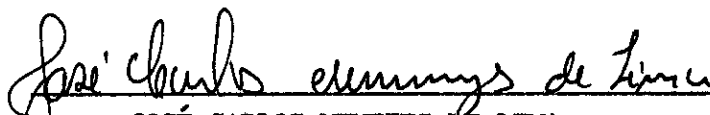
L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº702, Quadra F, do Cemitério de Engª. Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA RODRIGUES DE BARROS, falecida em 21 de agosto de 1993.

Art. 2º - À família de MARIA RODRIGUES DE BARROS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 702, Quadra F, do Cemitério de Engº. Pedreira".

Autor:

Prefeito Carlos Moraes Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU O SEGUINTE

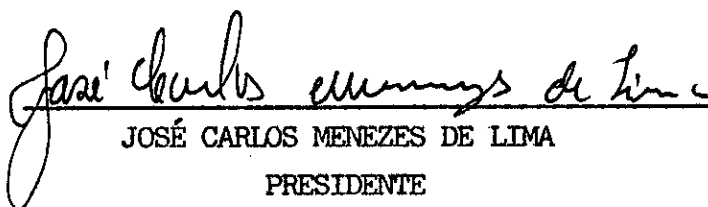
L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura de nº702, Quadra F, do Cemitério de Engº. Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA RODRIGUES DE BARROS, falecida em 21 de agosto de 1993.

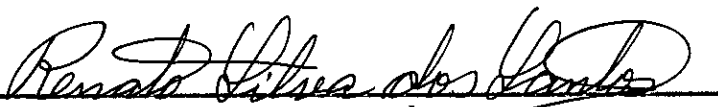
Art. 2º - À família de MARIA RODRIGUES DE BARROS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1996.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

**Projeto n:**

**Autor:** PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
**Presidente da Comissão**

O Projeto em tela, de autoria do \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

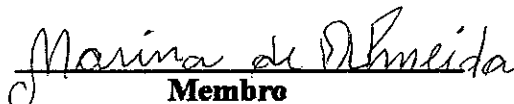
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTU-  
RA Nº702, QUADRA F, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a dispositivo legal.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo  
abaixo.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Relator**

  
**Membro**

  
\_\_\_\_\_  
**Membro**



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº

AUTOR: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

EM 04 / 09 / 96

Ednel R. da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do ~~PREFEITO CARLOS MORAES COSTA~~

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA Nº702, QUADRA F, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas, conforme se vê logo abaixo.

Japeri, 04 / 09 / 1996

RELATOR

Ednel R. da Silva

MEMBRO

José Lôm

MEMBRO